



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, o convite do Exmo. Sr. Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos públicos, diretos e objetivos sobre notícias de ampla repercussão nacional que apontam a realização de contatos com autoridades do Banco Central do Brasil em momento sensível de supervisão, intervenção e posterior liquidação extrajudicial do Banco Master S.A., fatos que suscitam preocupação legítima quanto à transparência, à imparcialidade e à integridade dos processos decisórios no âmbito do sistema financeiro nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme reportagem divulgada pela imprensa, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, teria mantido contatos reiterados — telefônicos e presenciais — com o Presidente do Banco Central do Brasil, Senhor Gabriel Galípolo, em período sensível no qual a autoridade monetária analisava a situação econômico-financeira do Banco Master S.A., posteriormente submetido à liquidação extrajudicial em razão de graves irregularidades e fraudes de grande monta.

De acordo com a matéria jornalística, tais contatos teriam ocorrido no contexto de discussões sobre operações relevantes envolvendo a instituição financeira, inclusive tentativa de alienação de ativos, em um cenário



descrito por técnicos do próprio Banco Central como de forte pressão política, situação considerada atípica e preocupante no âmbito da atuação de um órgão regulador que deve pautar-se exclusivamente por critérios técnicos, legais e prudenciais.

As reportagens também trouxeram à público a existência de contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado entre o Banco Master e escritório vinculado a familiar direto do referido Ministro, cujo objeto envolveria a representação de interesses da instituição financeira perante órgãos públicos estratégicos, circunstância que naturalmente intensificou o debate público acerca da necessidade de transparência, imparcialidade e rigor ético na relação entre agentes públicos e interesses privados, especialmente quando em jogo a estabilidade do sistema financeiro nacional.

É dever do Senado Federal, no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle, zelar pela confiança da sociedade nas instituições da República, bem como pela integridade dos processos decisórios que impactam diretamente a economia, o sistema financeiro e, em última instância, o cidadão comum — especialmente pequenos poupadore que confiaram suas economias à solidez do sistema supervisionado pelo Estado.

Ressalte-se, de forma expressa, que o presente requerimento busca esclarecimentos institucionais sobre fatos noticiados e de elevada repercussão pública. O convite ao Ministro Alexandre de Moraes se dá em respeito à separação dos Poderes, mas também em observância ao princípio republicano da prestação de contas, indispensável à preservação da credibilidade das instituições.

A Comissão de Assuntos Econômicos possui competência direta para acompanhar temas relacionados à estabilidade financeira, à atuação do Banco Central, aos riscos sistêmicos e aos eventuais impactos fiscais decorrentes de crises bancárias — inclusive aqueles que podem recair sobre o Fundo Garantidor de Créditos e, indiretamente, sobre toda a sociedade brasileira.



Nesse contexto, a oitiva do Ministro contribuirá para esclarecer os fatos, reduzir incertezas, fortalecer a transparência e reafirmar o compromisso das instituições com a ética pública, a legalidade e o interesse nacional.

Diante da gravidade dos acontecimentos noticiados, de sua repercussão econômica e institucional e da legítima expectativa da sociedade por respostas claras, entende-se oportuno e necessário o comparecimento do Ministro Alexandre de Moraes a esta Comissão.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2025.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9676690228>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255256582212, em ordem cronológica:

1. Sen. Damares Alves
2. Sen. Eduardo Girão
3. Sen. Magno Malta